



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7984/2012

Ementa

ALTERA A LEI 7.857/12, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO, PARA RETIFICAR A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO.

Data da Norma

26/12/2012

Data de Publicação

28/12/2012

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 11217/2012](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma

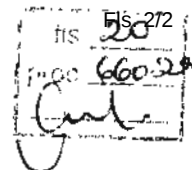
07/07/2016

Norma Relacionada

[Lei n° 8683/2016](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



LEI N.º 7.984, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera a Lei 7.857/12, que institui o Plano Diretor Estratégico, para retificar a redação de dispositivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O dispositivo a seguir elencado na Lei n.º 7.857, de 11 de maio de 2012, que instituiu o Plano Diretor Estratégico, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 191 - (...)

(...)

§ 3º - Na indisponibilidade da reserva de área verde ou de área institucional na área interna loteada é permitida a compensação pecuniária baseada no dobro do metro quadrado a ser compensado multiplicado pelo índice do setor 99 código 01 da planta de valores de imóveis do município e os recursos auferidos serão destinados ao Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental, exclusivamente para aquisição ou desapropriação de área verde.

(...)" (NR)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e doze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos